



ESCLARECIMENTO-2

PROCESSO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: Contratação de Serviços – Limpeza e Conservação nas Redes Armazenadoras de propriedade da Ceagesp – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, localizadas no Interior e Capital do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC), com suporte da respectiva área técnica (DEPAR).

Pergunta 01 – “Ao analisar os lotes a serem precificados “Item 7 do TR” não há detalhamento de itens por localidade. Ao analisar o modelo de Planilha, para cada Lote que se precifica há uma contagem de item, sempre iniciando a cada troca de Lote. Ao cadastrar no portal de compras temos 4 Grupos e Itens de 1 à 37 de forma sequencial onde consta a mesma descrição em todos os itens.

Ao analisar edital e a forma de cadastro não há como diferenciar qual item do portal se refere a cada localidade constes no termo de referência, ficou de forma confusa e dessa feita o cadastro poderá ser feito de forma errada.

Solicitamos dos senhores a retificação do quadro descritivo no item 7 do termo de referência com a inclusão dos itens de acordo com a ordem de cadastro”.

Resposta 01: A partir da página 52 do Edital (item 7.12) existe o detalhamento dos itens conforme a localidade. Portanto, não há necessidade de realizar retificação.”

Pergunta 02 – “Os profissionais farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade? Se positivo em quais unidades?”

Resposta 02: Os colaboradores farão jus somente ao adicional de insalubridade em todas as Unidades.

Pergunta 03 – “Para controle da frequência poderá ser utilizado o método folha de ponto?”

Resposta 03: Conforme item 8 do Termo de Referência, o registro de ponto deverá ser realizado através do sistema eletrônico (relógio de ponto biométrico). Portanto, não poderá ser utilizada a folha de ponto.

Pergunta 04 – “Os materiais de higiene pessoal deverão ser fornecidos pela CONTRATADA?”.

Resposta 04: Não.

Pergunta 05 – “Qual a empresa que executa o serviço atualmente?”

Resposta 05: Atualmente são duas empresas: Perfect Clean Serviços Especializados Eireli e Premium Monitoramento e Portaria Ltda.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro